

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

262

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
33/2015	02/03/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 22/2015	09/03/2015	24/03/2015	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361015208444905200103			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
06/03/2015		18.273,00	24/04/2015	24/04/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015	27/04/2015	27/04/2015		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Jeanne Terezinha Moritz Pavão	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
RODRIGO GODOI - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	25/04/2016	365 (Dia)		25/04/2015
			R\$ 9.775,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
PROCESSO Nº 33/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: RODRIGO GODOI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.249/0001-70, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 377, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **RODRIGO GODOI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.259.379-04, portador da Cédula de Identidade nº 6.266.554-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	3	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL - EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. SISTEMA FUNCIONAL COMPOSTO POR: - RESERVATÓRIO INTERNO DE AÇO INOX 304, COM UMA BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA. - UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/5HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V. - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA. - TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4º A 11ºC E TOMADA DE 03 PINOS. - SERPENTINA EXTERNA EM COBRE. - GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. DIMENSÕES: ALTURA 70CM, FRENTE: 120CM, LATERAL: 60CM. PESO APROX. 60KG. ARMAZENA: 200 LITROS. REFRIGERA:320L/H.	ACQUA GELATA	R\$ 2.233,00	R\$ 6.699,00
5	3	Und	APARADOR DE ÁGUA DEBAIXO DA TORNEIRA - CUBA PARA QUATRO TORNEIRAS EM AÇO INOX 1,20 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 11 CM PROFUNDIDADE.	ACQUA GELATA	R\$ 725,33	R\$ 2.175,99
6	12	Und	TORNEIRA JATO ESCOLAR.	ACQUA GELATA	R\$ 75,00	R\$ 900,00
TOTAL						R\$ 9.775,00

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 22/2015 e Processo nº 33/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **JEANE MORITZ PAVÃO MATRÍCULA Nº 3750, FABIANA KLUPPEL LISBOA, MATRÍCULA Nº 7499**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 9.775,00 (Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**, em moeda brasileira corrente, sendo:
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE:	08.002	Divisão de Ensino
FUNCIONAL:	123610152084	Manutenção do Ensino Fundamental
DESPESA:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	00103	Educação 5% s/ Transferências Constitucionais

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

- 16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em 24 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 BRAZ RIZZI
 -CONTRATANTE-

RODRIGO GODOI - ME
 RODRIGO GODOI
 -CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
33/2015	02/03/2015	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		

OBJETO

Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 22/2015	09/03/2015	24/03/2015	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	0800212361015208444905200103			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
06/03/2015		18.273.00	24/04/2015	24/04/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2015	27/04/2015	27/04/2015		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
MARTINS COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	25/04/2016	365 (Dia)		25/04/2016
			R\$ 2.760,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

272

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
PROCESSO Nº 33/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, MUNICÍPIO DE ARAPOTI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.601.793/001-83, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, neste ato representado pela Senhora Secretaria **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: MARTINS COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.906.451/0001-08, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 278, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ZAQUEU DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.452.319-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.081.760-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UND	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA COM RESERVATORIO DE 19L MODELO - SAÚDE - REFIL VIDA C/ PLACA INFRAVERMELHO LONGA.	PURIFIC	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
2	2,00	UND	KIT HIDRAULICO DE ABASTECIMENTO AUTOMATICO DE AGUA REGISTRO DE 1 2 POLEGADA 1 BOIA 02 MT DE MANGUEIRA.	PURIFIC	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3	2,00	UND	BEBEDOURO ELETRICO DE AGUA COM COMPRESSOR C/ 7 REGULAGEM C RESERVATORIO 2 OPCOES DE TEMPERATURA BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFAO DE 10L OU 20L SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERACAO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DUAS TORNEIRAS SUPER RESISTENTES UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA FRIA SISTEMA PERFURADOR PERMITE A COLOCACAO DO GARRAFAO SEM NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE EVITANDO DERRAMAMENTOS SISTEMA ADAPTADOR PARA GARRAFAO COM VALVULA FAZ PASSAGEM DIRETA DA AGUA PARA O BEBEDOURO EVITANDO O CONTATO EXTERNO BANDEJA COLETORA DE AGUA REMOVIVEL E DE FACIL LIMPEZA LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO E REFRIGERACAO DISPONIVEL EM 127V E 220V GARANTIA DE 1 ANO BANDEJA COLETORA DE AGUA ACOMPANHA SISTEMA ADAPTADOR PARA GARRAFAO COM VALVULA.	PURIFIC	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
TOTAL						R\$ 2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

273

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 22/2015 e Processo nº 33/2015, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente a garantia do produto e/ou assistência técnica.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.



3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 100-4, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **FABIANA KLUPPEL LISBOA, MATRÍCULA Nº 7499**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, em moeda brasileira corrente, sendo:

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	11.001	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL:	0824400022059	Manutenção do Programa Bolsa Família
DESPESA:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	00795	Programa Bolsa Família

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.



7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

278

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

15.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

279

15.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

16.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Arapoti, em 24 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

MARTINS COMÉRCIO DE PURIFICADORES
LTDA
ZAQUEU DE OLIVEIRA MARTINS
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

ARAPOTI

281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Edital Inexigibilidade nº 010/2014
Processo nº 126/2014
Objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Torna-se Público a relação dos Credenciados
Empresa CLINICA MEDICA MARINATO LTDA ME - item D1 e 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal De 28/04/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), sob o nº 029/2015, a(s) empresa(s): M A Francatto & Cia Ltda - ME R\$805.200,00

AutORIZADO a dispensa a a lavratura do respectivo empenho
Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e Arta32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 70/2015
Processo de Inexigibilidade nº 10/2014
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLINICA MEDICA MARINATO LTDA ME
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de exames de ultrassonografia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 22/2015 - PROCESSO Nº 3015
Empresário(s) inscrita(s) no Registro de Preços:
RODRIGO GODOI - ME - CNPJ Nº 06.982.241/0001-70

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO PRODUTO, UNID, QTD, MARCA, VALOR R\$ TOTAL. Includes items for water purifiers and electrical equipment.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global R\$ 9.775,00

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO PRODUTO, UNID, QTD, MARCA, VALOR R\$ TOTAL. Includes items for industrial water purifiers and school equipment.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 09/2015.
Pregão nº 22/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti
Contratada: Rodrigo Godoi - Me
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP 84.990-000 Fone/Fax(0XX43)3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 -site www.arapoti.pr.gov.br - e-mail tributacao@arapoti.pr.gov.br
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Extrato de Débitos Selecionados - Por Parcela
Origem da Pesquisa: Imobiliário 3354 Data da Atualização: 28/04/2015

Table with 10 columns: Tributo, Tipo Débito, Situação, Processo, Lanço, Exer. Parc, Vencido, Valor Lanç., Correção, Juros, Multa, Desc., Total. Shows tax debt details for property tax.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 69/2015
Pregão nº 22/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Martins Comércio de Purificadores de Água Ltda - Me
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal De 27/04/2015

Table with 2 columns: Empresa, Valor (R\$). Shows Rodrigo Godoi - Me with value 3.775,00 and Martins Comércio de Purificadores de Água Ltda - Me with value 2.760,00.

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Purificadores de Água e Bebedouros Elétricos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 19/2015
Processo Administrativo nº 103/2015/2015
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, necessários às unidades municipais de educação - Fonte de Recurso - Termo de Compromisso PAR nº 201407096/2013.

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 16/2015
Processo Administrativo nº 100/2015/2015
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e outros, necessários às unidades municipais de educação - Fonte de Recurso - Termo de Compromisso PAR nº 201401504 conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do Edital CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço Por Item.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO
Objeto: Termo de Convênio para 2015 para aquisição de materiais para estudo de História, Geografia, Inglês, Espanhol, Matemática, Física, Química e Artes.
Valor Global: R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quant, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Shows items for water purifiers and electrical equipment.

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 002/2015
Processo Administrativo nº 102/2015
OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a Construção de quatro (04) salas de aula no CMEI Franciosa Cabral, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais, 175 - Fone /Fax- 622.1122 - CEP 84930-000 - JABOTI
PORTARIA Nº 57/2015
SÚMULA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei CONCEDE Artigo 1º - Fica concedido Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Nilton Veloso Coutinho, CPF nº 848.367.119-91 e RG nº 55.244.503-5, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais desta Municipalidade, conforme Laudo Médico 24/04/2015, fornecido pela Junta Médica Oficial, na forma prevista pelo art 222 da Lei nº33 de 30/06/64

JABOTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015 – REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – PR

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Resultado Final nº 11/2014 do Concurso Público nº 01/2014, HOMOLOGADO no dia 26/06/2014, publicado no diário oficial do município dia 26/06/2014, considerando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado, para se apresentar no período de 29 de abril de 2015 a 14 de maio de 2015, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti, sito à Praça Minas Gerais 175, Centro da cidade de Jaboti – PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, munidos dos documentos descritos nos anexos II e VI do Edital de Convocação nº 001/2014. Disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaboti, no endereço eletrônico www.jaboti.pr.gov.br

CARGO MOTORISTA

INSC	NOME	NOTA	TIT	FINAL	CLASS
1451198	Edgar Buh Iowski	65,00		65,00	7

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém sem satisfazer as exigências previstas neste Edital, implicará a inabilitação do candidato reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Jaboti, 28 de abril de 2015

Vanderley de Siqueira e Silva
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº 479/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 563.500,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações de despesas:

13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
001 - GABINETE DO DIRETOR
17.512.0500.1114 - CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
04251 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
50.000,00
04252 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 328 - Obras e Instalações
500.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0024.02155 - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CASA LAR "MENINO JESUS" DE IBAITI
04761 - 3.3.90.43.00.00 - 0 - 0 - 000 - Subvenções Sociais
13.900,00

TOTAL
563.500,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
02.122.0011.02008 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
00230 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
840,00
00240 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0011.02010 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
00310 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
920,00
00320 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
7.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO DIRETOR
04.122.0011.02035 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
01140 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
840,00
01150 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

002 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0014.02040 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER
01270 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições
38.500,00

20.608.0014.02039 - APOIO A AGROSUL - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JUNDIAÍ DO SUL
01310 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições
27.500,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.451.0027.01225 - CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
150.000,00

08.451.0027.01227 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
05180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
150.000,00

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0027.1136 - VIAS PARA PEDESTRES NOS ACESSOS DA CIDADE
05780 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
33.000,00

27.451.0027.01138 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ DO SUL
05810 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
92.560,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.122.0013.02140 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
05920 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

JUNDIAÍ DO SUL

840,00
05930 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

26.782.0010.02148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNILARIA E PINTURA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
06140 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo
14.000,00
06150 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
500,00
06160 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.000,00

TOTAL
563.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 28 de Abril de 2015

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 470 de 28 de Abril de 2015 e artigo 43 de Lei nº 4.320/64 DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 563.500,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações de despesas:

13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
001 - GABINETE DO DIRETOR
17.512.0500.1114 - CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS
04251 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
50.000,00
04252 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 328 - Obras e Instalações
500.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - GABINETE DO DIRETOR
08.244.0024.02155 - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A CASA LAR "MENINO JESUS" DE IBAITI
04761 - 3.3.90.43.00.00 - 0 - 0 - 000 - Subvenções Sociais
13.900,00

TOTAL
563.500,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
02.122.0011.02008 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
00230 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
840,00
00240 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0011.02010 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
00310 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
920,00
00320 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
7.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO DIRETOR
04.122.0011.02035 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
01140 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
840,00
01150 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

002 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0014.02040 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER
01270 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições
38.500,00

20.608.0014.02039 - APOIO A AGROSUL - ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JUNDIAÍ DO SUL
01310 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições
27.500,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.451.0027.01225 - CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
150.000,00

08.451.0027.01227 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
05180 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
150.000,00

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

003 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0027.1136 - VIAS PARA PEDESTRES NOS ACESSOS DA CIDADE
05780 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
33.000,00

27.451.0027.01138 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ DO SUL
05810 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações
92.560,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.122.0013.02140 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM ESTAGIÁRIOS
05920 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
840,00
05930 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.000,00

26.782.0010.02148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNILARIA E PINTURA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
06140 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo
14.000,00
06150 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
500,00
06160 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.000,00

TOTAL
563.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 28 de Abril de 2015

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PINHALÃO

<p>TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2014 Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo nº 59/2014 O MUNICÍPIO DE PINHALAÇO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calisto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 167 717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 277 834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 766 797 489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa Pontamed Farmacêutica LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02 816 696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, nº 374 Bairro Colôni a Dona Luiza, CEP 84 045-320, no Município de Ponta Grossa-PR, neste ato representada por Fernando Paruck r da Silva Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 804 296/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006 538 939-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA CLAUSULA PRIMEIRA Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado Dotação - 245 fontes - 1303 - Complemento 33903009000000 CLAUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias iguais para todos os fins de direito Pinhalão - PR, 27 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE Pontamed Farmacêutica LTDA - CONTRATADA Visto do Departamento Jurídico</p>	<p>TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014 Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo nº 59/2014 O MUNICÍPIO DE PINHALAÇO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calisto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 167 717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 277 834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 766 797 489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, Fiorenziano Comércio de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07 550 388/0001-43, com sede na Av. Prefeito Guotomar Lopes nº 143, Bairro Cristo Rei, Município Francisco Beltrão - PR, CEP 85 602-510, neste ato representada por Adolfo Rodrigues Fiorenziano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6 082 012-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020 073 289-76, brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado Dotação - 245 fontes - 1303 - Complemento 33903009000000 CLAUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão - PR, 27 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE Fiorenziano Comércio de Medicamentos LTDA - CONTRATA-DA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO ===== O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica RESOLVE Homologar o resultado da Tomada de Preços nº 01/2015 de 26/01/2015 a FAVOR do Proponente M.P.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME. CNPJ 15 251 430/0001-53 da cidade de Pinhalão - PR vencendo no item nº 01, perfazendo o valor total de 271 780,30 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos) Pinhalão, 27 de Abril de 2015 CLAUDINEI BENETTI Prefeito Municipal E RRATA: Na publicação original, onde se lê Concorrência nº 01/2015, entenda-se Tomada de Preços nº 01/2015. Seguem válidas as demais disposições deste documento.</p>
<p>DECRETO nº 033/15 SÚMULA Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno rural com área de 2.500 alqueires, devidamente matriculado no Cartão de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina sob nº 4 141, para a extração de arento e depósito de entulho O Prefeito Municipal de Pinhalão, senhor Claudinei Benetti, considerando a necessidade do Município de Pinhalão em fomentar o turismo e a atividade agroindustrial, resolve, com fulcro no art. 56, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alínea "F" do Decreto-Lei nº 3365/41 DECRETAR Art. 1º A utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, do seguinte imóvel: 1 Uma Área de terreno rural, situado no Bairro Herval, fazenda Herval, no Município de Pinhalão comarca de Tomazina estado do Paraná, medindo 2.500 alqueires (Dois alqueires e quinhentos milésimos) ou ainda 6.050 há de propriedade de Sebastião Roque da Silva Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para a extração de arento e depósito de entulho Art. 3º Será utilizada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente às despesas oriundas da desapropriação do imóvel descrito no art. 1º: 11 01 Turismo e Meio Ambiente 29695 0014.1 041-Aquisição de imóveis para compra ou desapropriação 437-4 4 90 61.00 00.00 00-1501 Aquisição de imóveis e, sendo necessário, complementada através de abertura de crédito suplementar. Art. 4º O processo de desapropriação deverá inicialmente, ser realizado via administrativa, mediante prévia avaliação do bem a ser desapropriado e posterior acordo com o proprietário do mesmo, atendendo aos interesses públicos e preservando os direitos das partes negociantes. Parágrafo único: Em não ocorrendo à desapropriação amigável, será realizada a desapropriação através de meio judicial Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná em 28 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal</p>	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAÇO EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº .. 47/2015 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAÇO Contratada - M.P.S. CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ME Valor 271 780,30 (duzentos e setenta e um mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos) Vigência Início 28/04/2015 Término 28/10/2015 Licitação Tomada de Preço nº Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2015 Recursos Dotação 1 010 4 4 90 51 00 00 00 00 (178), 1 010 4 4 90 51 00 00 00 00 (439), 1 010 4 4 90 51 00 00 00 00 (440) Objeto O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação de serviços de implantação e melhorias na infraestrutura esportiva no Bairro Vila Gomes e no Distrito da Lavrinha (Iluminação e Fechamento dos Campos de Futebol). Conforme Contrato de Repasse 8410.869/2014/MESPORTE/CAIXA, Convênio SICONV nº 810869/2014 - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer Pinhalão, 28 de Abril de 2015</p>	<p>TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2014 Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo nº 59/2014 O MUNICÍPIO DE PINHALAÇO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calisto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 167 717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 277 834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 766 797 489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05 746 444/0001-94, com sede à Av. Londrina, 4572 Zona II, Centro, Município Umuarama - PR, CEP 87 502-250 neste ato representada por Ednel de Moraes Pinheiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 755 180-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 481 840 719-49 doravante denominada simplesmente CONTRATADA CLAUSULA PRIMEIRA Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado Dotação - 245 fontes - 1303 - Complemento 33903009000000 CLAUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias iguais para todos os fins de direito Pinhalão - PR, 27 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADA Visto do Departamento Jurídico</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO ===== O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a rescisão contratual solicitada pela empresa CASA DA LIMPEZA IBIPIORA LTDA sobre o Processo Licitação de Pregão Presencial nº 28/2014 de 01/08/2014 RESOLVE Homologar os seus transferidos a FAVOR dos Proponentes NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME. CNPJ Nº 12 727 278/0001-44, pelo valor total de R\$ 27 715,82 (Vinte e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), STELLA & GIGLIO STELLA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.121.763/0001-93, pelo valor total de R\$ 36 215,22 (Trinta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº. 11.025.133/0001-39, pelo valor total de R\$ 48.980,02 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 28 de abril de 2015. CLAUDINEI BENETTI Prefeito Municipal</p>	<p>TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014 Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo nº 59/2014 O MUNICÍPIO DE PINHALAÇO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calisto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 167 717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município portador da Cédula de Identidade RG nº 5 277 834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 766 797 489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa, Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480 nº795, Centro, Município Barão de Cotegipe- RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Edivar Szymanski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 505 113.296-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 670 481 290-34, brasileiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado Dotação - 245 fontes - 1303 - Complemento 33903009000000 CLAUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias iguais para todos os fins de direito Pinhalão - PR, 27 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CONTRATADA Visto do Departamento Jurídico</p>	<p>TERMO ADITIVO 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2014 Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo nº 59/2014 O MUNICÍPIO DE PINHALAÇO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calisto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76 167 717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município portador da Cédula de Identidade RG nº 5 277 834-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 766 797 489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa Classmed - Produtos Hospitalares LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01 328.535/0001-59, com sede na Rua Pica - Pneu, nº 1211 Centro, CEP 86.701-040, no Município de Arapongas-PR, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7 857 674-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA CLAUSULA PRIMEIRA Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado Dotação - 245 fontes - 1303 - Complemento 33903009000000 CLAUSULA SEGUNDA Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 vias iguais para todos os fins de direito Pinhalão - PR, 27 de abril de 2015 Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE Classmed - Produtos Hospitalares LTDA - ME - CONTRATADA Visto do Departamento Jurídico</p>
<p>SALTO DO ITARARÉ TOMADA DE PREÇOS 001/2015 DESPACHO Tendo em conta os atos anteriormente realizados e o decurso do prazo sem interposição de recurso quanto à habilitação/inabilitação dos licitantes, designa-se nova sessão, para abertura e análise da documentação referente à proposta técnica das licitantes habilitadas, para o dia 07/05/2015, às 9:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR Salto do Itararé, 27 de abril de 2015 FERNANDO MARQUES DE LIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p>		

SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal Vereador Roberto José de Sena



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal Vereador Roberto José de Sena

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2015.

Ratifico o ato de Comissão de Licitação que dispôs em licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Big Band Bandeiras Ltda - ME, para aquisição de conjunto de bandeiras, Brasil, Estado e Município, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Publique-se.
Salto do Itararé, 28 de Abril de 2015.

IRACI DE FÁTIMA CARVALHO ACOSTA
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do Contrato N.º 07/2016.

Processo de Dispensa N.º 06/2015.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Big Band Bandeiras Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de Conjunto de Bandeiras: Brasil, Estado e Município.
Valor: R\$ - 400,00 (quatrocentos reais).
Vigência: 28/04/2015 a 28/06/2015

WENCESLAU BRAZ

DECRETO Nº 037/15
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Dotação no Orçamento programa de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2699/15 de 26 de abril de 2015
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 310.300,00, para as seguintes dotações orçamentárias
03 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E INFRA. E RODOVIÁRIO
03.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA. URBANA E RODOVIÁRIO
03.01.26.782.0003.2.008-4.4.30.93.00.00.00.00 - 1178 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
03.01.26.782.0003.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1175 - OBRAS E INSTALAÇÕES 295.300,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 26 de abril de 2015
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº: 9/2015
CONVOCACÃO
TESTE PRÁTICO DE ESTAGIÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº: 1/2015 do Processo Seletivo para Estagiários, de 04 de Março de 2015, devidamente publicado, torna pública a convocação de seguinte candidato do curso de PEDAGOGIA, respectivamente classificada, conforme Anexo Único deste edital, para seguir vaga de desistência.
Os candidatos cujos nomes constam na relação do Anexo Único, deverão seguir os itens abaixo especificados:
1 - Comparecer no dia 29 de Abril de 2015, Quarta-feira, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, junto ao CPER - Centro de Integração Empresa - Escola, sito à Rua dos Expedicionários, nº 172, Centro, para a realização dos Termos de Compromisso de Estágio
2 - Apresentar os seguintes documentos:
a) - Cartão RG e CPF
b) - Declaração original expedida pela Instituição de Ensino que esteja regularmente matriculado, informando o curso e o período em que esta matrícula ocorreu, em 1º semestre de 2015, e a quantidade de créditos, carga horária e sua amplitude, para efeito de assinalação do Termo de Compromisso
c) - Cópia do comprovante de residência próprio, dos pais ou do cônjuge
d) - Laudo médico, para os candidatos que concorreram às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais
e) - Títulos de nível superior
f) - Histórico escolar do curso, atualizado até 2014
Os estudantes aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Jornal Oficial do Município, segundo a ordem de classificação.
Wenceslau Braz - PR, 28 de Abril de 2015
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Wenceslau Braz
ANEJO ÚNICO
CURSO: PEDAGOGIA
Tabela de Classificação
Classificação: 12
Nome: RAFAELA DE SOUZA MESSIAS
Nota: 12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar no sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preços para aquisição de Óleo Diesel S-10". A abertura dos envelopes se dará no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone (43) 3528-1010 e 3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, 28 de Abril de 2015
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar no sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas, visando ao registro de preço para aquisição de Madres serradas (Eucalipto e Plumb). A abertura dos envelopes se dará no dia 14 de maio de 2015, às 13:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone (43) 3528-1010 e 3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, 28 de abril de 2015
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público para todos os fins e efeitos legais, que a publicação da Habilitação e qualificação das empresas vencedoras no Pregão Presencial n.º 28/2015 levada a efeito em data de 28 de abril de 2015 no Jornal Folha Extra, Edição 1320, foi realizada com equívoco quanto ao nome da empresa vencedora dos itens 1, 2 e 3, na publicação esta erroneamente Alirio Ferreira Barbosa ME. Assim, por esta forma, fica devidamente retificado o equívoco e para todos os efeitos legais, onde consignou-se ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, fica consignado correto, "PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP", com os efeitos da presente ERRATA, para todos os efeitos e fins legais.
Wenceslau Braz - PR, 28 de Abril de 2015
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar no sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preço para aquisição de Tênis e tênis Esportivos". A abertura dos envelopes se dará no dia 13 de maio de 2015, às 13:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone (43) 3528-1010 e 3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, 28 de abril de 2015
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014
Pregão Presencial nº 27/2014 - Processo Adm. nº 48/2014
Origem: Pregão Presencial nº 27/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR
Contratado: Inova Ambiental Transp. De Resíduos Ltda
Objeto: "Continuação de empresa para a prestação de serviços de operação e manutenção de aterro sanitário do Município
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses
Valor mensal da contratação: R\$28.804,00
Data de firmamento: 28 de abril de 2015
Vigência até: 28 de abril de 2016
Acilene Moreira Da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 27/2014
Pregão Presencial nº 24/2014
Origem: Pregão Presencial nº 24/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR
Contratado: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria com implantação e manutenção de sistemas, incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente para efetuar controle da produção primária com interface entre o sistema do produtor rural da secretaria da fazenda e controle das declarações (isco contábeis (DFC, S. PODAS-D, DEPIS), com suporte sistêmico técnico e informacional das notas de produtor rural".
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses
Valor mensal da contratação: R\$ 2.150,00
Data de firmamento: 28 de abril de 2015
Vigência até: 28 de abril de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2015
O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar no sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas visando ao registro de preços de serviços de Iluminotécnica (corteiro, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e rodízios de pneus e de sistemas de consumo (lâmp. bico, vacuúlo, para para montagem de pneus)". A abertura dos envelopes se dará no dia 14 de maio de 2015, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone (43) 3528-1010 e 3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, 28 de Abril de 2015
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - PMWB
O Município de Wenceslau Braz torna público que fará realizar, no dia 18 de maio de 2015, na Prefeitura Municipal na Rua Expedicionários, nº 200, em Wenceslau Braz, Paraná, Brasil, licitação TOMADA DE PREÇOS para contratação de Empresa, sob regime de empreitada por preço global, para obra: "Projeto de Engenharia e Projeto de Implantação, conforme Projeto de Registro nº 100934-16/2013/Medidas, Convênio Saneam nº 390/2013-Medidas. A pasta Técnica, com o anexo teor da Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone/Fax: (43) 3528-1010/Wenceslau Braz - PR, 28 de Abril de 2015
Acilene Moreira Da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 179/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR GABRIEL JOSÉ LEAL DA SILVA, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.644.875-2/SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 058.126.279-40, para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO, a partir do dia 01 de Maio de 2015
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 28 de Abril de 2015
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 178/2015
PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ PARA APURAÇÃO DA DENÚNCIA Nº 1/2015 (OFÍCIO Nº 16/2015 E 162/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Artigo 1º PRORROGAR, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 770/1993, por mais 60 (sessenta dias), contados a partir de 30 de abril de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar (COPAD) no que se refere ao processo administrativo para investigar a Denúncia nº 1/2015, atendendo a solicitação contida no Memorando nº 2/2015-COPAD
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Wenceslau Braz, 27 de abril de 2015
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Artigo 1º - NOMEAR o Senhor RUBENS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.645.054-5/SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 537.372.299-53, ocupante do cargo efetivo de motorista, para defensor dativo do Denunciado no processo administrativo Denúncia 2/2015
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Wenceslau Braz, 28 de abril de 2015
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Horóscopo



PEIXES
20 de março a 20 de abril

O dia pode ser ainda um pouco pesado, pois Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e a Lua em Virgem, trazendo algumas dificuldades em seus projetos de trabalho. Mercúrio ainda retrógrado pede paciência com atrasos em seus trabalhos em equipe.



CÂNCER
21 de junho a 21 de julho

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.



LIBRA
23 de setembro a 22 de outubro

O dia pode ser ainda um pouco pesado, pois Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e a Lua em Virgem, trazendo algumas dificuldades em seus projetos de trabalho. Mercúrio ainda retrógrado pede paciência com atrasos em seus trabalhos em equipe.



TOURO
22 de dezembro a 21 de janeiro

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.



TOURO
21 de abril a 20 de maio

A Lua entra em Virgem e faz um tenso aspecto com Saturno e Vênus, o que indica um dia mais difícil com relação ao seu coração. Você pode sentir certa rejeição ou sensação de desamor. Mercúrio retrógrado traz a possibilidade de você participar de um projeto antigo.



LEÃO
22 de junho a 22 de agosto

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.



ESCORPIÃO
23 de outubro a 21 de novembro

A Lua entra em Virgem e faz um tenso aspecto com Saturno e Vênus, o que indica um dia mais difícil com relação ao seu coração. Você pode sentir certa rejeição ou sensação de desamor. Mercúrio retrógrado traz a possibilidade de você participar de um projeto antigo.



AQUÁRIO
21 de janeiro a 19 de fevereiro

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.



GÊMEOS
21 de maio a 20 de junho

A Lua entra em Virgem e faz um tenso aspecto com Saturno e Vênus, o que promete um dia meio pesado em que você pode sentir-se pressionado com problemas e dificuldades domésticas. Mercúrio, seu regente retrógrado, pede paciência com atrasos e mal entendidos.



VIRGEM
23 de agosto a 22 de setembro

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.



SAGITÁRIO
22 de novembro a 21 de dezembro

A Lua entra em Virgem e faz um tenso aspecto com Saturno e Vênus, o que promete um dia meio pesado em que você pode sentir-se pressionado com problemas e dificuldades domésticas. Mercúrio, seu regente retrógrado, pede paciência com atrasos e mal entendidos.



PEIXES
20 de fevereiro a 20 de março

Saturno faz um tenso aspecto com Vênus em Peixes e com a Lua, que entra em Virgem e indica um dia tenso em que você pode sentir certa dificuldade na comunicação ou relacionada a um acordo de negócios. Mercúrio retrógrado pode trazer de volta uma oportunidade de trabalho.

GASOSA
PARANAENSE
PRAZER EM BEBER

PARANAENSE
Cidra Zero
sem açúcar

Grupos de compra e venda online viram febre na região

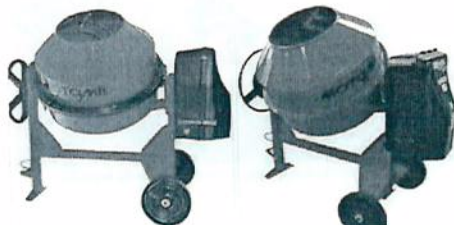
Se faltam shopping centers e grandes lojas de departamento, região usa em abundância as compras de produtos novos e usados anunciados em grupos para estes fins no facebook

LUCAS ALEIXO
editorial@folhaek.ia.net

As lojas (de praticamente todos os segmentos) e imobiliárias da região têm enfrentado um novo e crescente concorrente: o facebook. Não que a rede social em si tenha dom para o comércio, mas os grupos virtuais que se formam com o objetivo de promover compra, venda e troca de praticamente tudo que é possível, sim. Hoje é possível dizer que quase todos os municípios da região tenham na rede social mais usada no Brasil algum grupo do gênero. E os produtos ofertados são de lembranças de aniversário até casas e sítios, entre itens novos e usados. Batizados na maioria dos casos com nomes que remetem a "compra e venda" ou "classificados" deste ou daquele lugar, es-

tes grupos acumulam milhares e milhares de participantes. E se a procura é grande, a oferta segue no mesmo ritmo. Nos grupos mais frequentados (geralmente os das cidades maiores, como Jacareizinho, Jaguariava, Santo Antônio da Platina e Ibatí) o total de posts colocando algo à venda ou troca chegam a passar de 100 em um único dia. Celulares, eletrodomésticos, produtos de beleza e roupas estão no topo da lista entre os mais anunciados. Veículos, que vão desde motos até caminhões, também são donos de uma boa frequência entre os posts. Também existem aqueles que usam estes grupos para anunciar a intenção de adquirir produtos de determinado valor ou em certo lugar. "Faço parte de vários grupos, já comprei e vendi muitas coisas. A grande vantagem é que

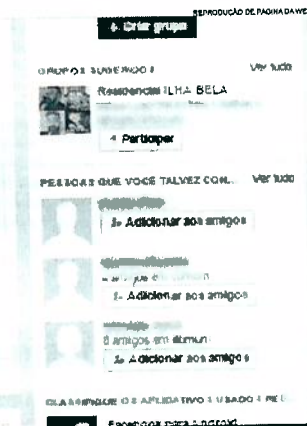
endo ou troca por moto .betoneira motomil 400litros
\$ 2.000 - Tem 4 meses de uso esta prima e igual a pena da foto



Páginas acumulam grande diversidade de ofertas

como é na região, muitas vezes você conhece seu comprador ou vendedor, ou ao menos tem fácil acesso. Isso sem contar o preço. Como várias coisas são usadas, o valor geralmente compensa bastante" (diz Flávio Aquino, fotógrafo de Niquelra Campos. "Mês retrasado anunciei o carro da minha mãe em alguns grupos, e como ela tinha pressa para vender, foi abaixo do valor de mercado. Vendi em menos de uma semana", exemplifica o fotógrafo.

Outro bom exemplo é do estudante de Jaguariava, Ademar Luiz Ferreira Júnior, que após vários negócios de menor valor arrolados nos grupos (como venda de aparelho de som automotivo e compra de partes de tênis), agora busca um carro. "Em lojas de carros o valor é alto, então o melhor jeito da gente saber de negócios é nos grupos. Já vi vários carros anunciados, e gostei muito de três, que estou em negociação. Provavelmente um deles será meu nos próximos dias".



EMBALO

Para não ficar para trás, as lojas "com espaços físicos" também entraram na onda, e muitas usam grupos para anunciar seus produtos. O mesmo acontece com trabalhadores autônomos, que frequentemente anunciam seus produtos e/ou serviços nestes espaços. Revendedores de produtos de cosméticos, por exemplo, são outro segmento a fazer bom uso dos grupos. Cátia Orlanilui Soares, de Jacareizinho, expõe os produtos de maquiagem e toda a linha de cosméticos nos grupos, e garante que hoje tem uma boa parcela de suas vendas ligadas aos anúncios online. "Posso dizer que 30% das minhas vendas começam pelo facebook, que as pessoas vêem os anúncios, ficam sabendo e me procuram. Algumas das minhas clientes foram pessoas que me conheceram pelos grupos, e depois continuaram comprando de mim", destaca.

MOTIVAÇÃO POLÍTICA

Richa diz que greve não se justifica e pede que sejam mantidas ordem e paz

AEN
editorial@folhaek.ia.net

O governador Beto Richa (PSDB) afirmou nesta terça-feira (28) não ter dúvida alguma de que há motivação política na greve dos professores. "Não há justificativa para a paralisação dos professores", afirmou Richa. "O que há é uma instrumentalização deste movimento por partidos políticos, pela CUT, pela APP-Sindicato, que é um braço sindical do PT e que querem o confronto e o desgaste político do governo porque são meus adversários", disse ele.

Richa disse ainda que cumpre decisão judicial de colocar policiais em frente à Assembleia para garantir o funcionamento da Casa. "Peço a todos para manterem a ordem, a paz e permitirem, democraticamente, que a Assembleia Legislativa possa funcionar. Que os 54 deputados, favoráveis ou contra este projeto, possam exercer suas atribuições, para as quais foram eleitos." Ao afirmar que não há justificativa para a greve, Richa ressaltou ser o governador que deu o maior aumento salarial na história do Estado aos professores, de 60%. "Acredito que não tenha um estado no Brasil que nos últimos quatro anos tenha dado um aumento maior que o Paraná", disse. Ele mencionou a ampliação em



Governador Beto Richa durante entrevista à uma rede de tv do Estado

75% da hora atividade, o reconhecimento do curso da Viziváli, que beneficiou mais de 30 mil pessoas. "Melhoramos a qualidade dos alimentos na merenda escolar, triplicamos os repasses aos preletos para o transporte escolar. Tudo o que era possível foi feito para a Educação. Os maiores avanços se deram no meu governo. Demonstramos respeito e valorização dos professores e servidores do nosso Estado foi dado na prática pelo nosso governo e o meu compromisso pessoal com os profes-

res", afirmou.

SEGURANÇA E INTEGRIDADE

Beto Richa afirmou que a presença de policiais em frente à Assembleia Legislativa se dá em cumprimento a uma decisão judicial, para garantir o funcionamento da instituição. "Para garantir, inclusive, a segurança e a integridade física de deputados e dos funcionários. Nós vimos, há dois meses, a invasão da Assembleia e o pânico gerado por muitas pessoas que não tem a

ver com a Educação. Tínhamos ali pessoas infiltradas para promover a balbúrdia e provocação. Isso nos temos que evitar ao máximo, com muita serenidade", enfatizou o governador.

FALÁCIA DA OPOSIÇÃO

"É uma falácia da oposição quando afirma que tou contribuindo com o fundo Previdenciário para melhorar o caixa do Estado. Os petistas que me agndem, por exemplo, não citam que o governo federal não tem um fundo previdenciário", disse ele. Richa

afirmou que os aportes feitos na sua gestão duplicou o capital do fundo Previdenciário, de R\$ 4 bilhões para R\$ 8,5 bilhões. "Todos os direitos dos servidores estarão assegurados", disse.

Para Richa, o recurso é do servidor público e que os R\$ 8,5 bilhões são exclusivos para o pagamento de aposentados e pensionistas. "Estamos garantindo isso. E com os aportes que o governo vai fazer asseguraremos a solidez e o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. O governador enfatizou que a

elaboração do projeto demandou dois meses de muita discussão com todos os interessados. "A grande maioria aceitou as propostas do governo, com exceção da oposição, que me parece não estar interessada em garantir a segurança dos pagamentos dos servidores, a solidez destes fundos. Querem mais é o debate político para gerar desgaste do meu governo, informando erroneamente a população e os professores, que estão assustados achando que ficarão sem a aposentadoria", disse Richa.

TRISTE ESTATÍSTICA

Jovem de 19 anos morre em acidente com moto em Jaboti

DA REDAÇÃO
editorial@folhaek1a.net

Um rapaz morreu e outro ficou ferido em um grave acidente ocorrido na PB-960, na noite desta segunda-feira (27), no município de Jaboti. Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual de Ibatí, o acidente aconteceu no trecho conhecido como "curva perigosa". Uma moto

Honda CG 150, placa de Jaboti, conduzida por Jean Batista Cirineli, de 19 anos, perdeu o controle e bateu em uma árvore. Com o choque, Jean morreu na hora. Carlos Alberto da Silva Pinto, 20 anos, que estava na garupa da moto, sofreu ferimentos graves e foi encaminhado para um hospital da região. A Polícia Civil de Tomazina vai investigar as causas do acidente.



jean perdeu a vida após acidente na noite de segunda

LIGADA

Polícia Civil de Ibatí intercepta celulares e drogas que seriam entregues para presos na cadeia

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaek1a.net

Na madrugada do último sábado (25) várias ligações no 190 denunciavam um rapaz espionando uma jovem nas proximidades do Parque Beira Rio, em Jaguariava.

No local, os policiais localizaram dois carros, um deles estava com a porta aberta, e uma jovem caída no chão com as mãos no rosto, tentando se proteger

das agressões do rapaz, que foi preso. No momento em que os policiais estavam detendo o agressor, ele dizia: "Olha aí amor, você vai deixar isso acontecer". Em seguida, a jovem disse aos policiais que o detido era seu namorado e haviam terminado a relação dias atrás. Porém, naquela noite, o mesmo havia a procurado para conversarem. Enquanto conversavam, o celular da jovem tocou e o ex-

queria saber quem era. Apesar de ser a mãe da jovem ligando, recusou-se a dar a informação ao rapaz, que suspeitando que pudesse ser um novo namorado, desencadeou uma série de agressões. A jovem também disse que só ser agredida, recebeu ameaças de morte, e enquanto sofria as agressões o rapaz enchia sua boca de terra. Os policiais encaminharam o agressor à delegacia de Jagua-

riava. A vítima anda com seu próprio carro que estava no local, porém não compareceu para formalizar o procedimento. O rapaz foi autuado por ameaça, e em seguida, foi liberado para responder em liberdade. Na manhã do dia seguinte, a jovem procurou a Polícia Militar e foi orientada a procurar a delegacia de Jaguariava para formalizar a queixa, o que agravará o procedimento.

Polícia Civil de Santo Antônio apreende mais um menor infrator

DAS AGÊNCIAS
editorial@folhaek1a.net

Policiais civis da 38ª Delegacia Regional de Polícia, em Santo Antônio da Platina, liderados pelo delegado Tristão Borborema de Carvalho apreenderam na manhã desta terça-feira (28) mais um adolescente envolvido com o tráfico de drogas.

Com idade de 16 anos, o menor foi surpreendido pelos na sua residência, sendo dada voz de apreensão e encaminhado ao Cense (Centro de Socioeducação) de Santo Antônio da Platina.

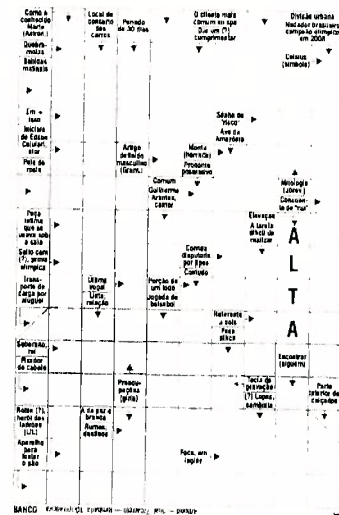
Gonçalves, é fundamental a atenção dada pela delinquência juvenil. "É muito importante que esses adolescentes seja apreendidos e que haja prioridade nas ações, para não estimular o crime com a sensação de impunidade", afirma. A opinião é compartilhada pelo delegado Tristão Borborema. "Estamos monitorando as fichas criminais de cada adolescente da cidade e solicitando na Justiça que sejam internados nas unidades de custódia próprias até que eventualmente ocorra uma reformulação legislativa que preveja consequências mais drásticas, pois não é justo que a sociedade seja



refém". Ainda segundo Tristão "a sensação de impunidade e de menor resposta do Estado aos crimes juvenis são chamarriscos para que criminosos cooptem

essa categoria para linha de frente do crime". O adolescente não resistiu e permanecerá recolhido até seu julgamento. Ele foi o terceiro apreendido em uma semana.

PALAVRASCRUZADAS



SOBRESEXO - ROUPAS

Medidas simples para melhorar sua vida sexual - II

1. Mapeie suas áreas erógenas. Há quanto tempo você não faz isso? Ou será que nunca fez? A gente precisa ficar sempre buscando novos e interessantes pontos de excitação no próprio corpo. Procure as zonas erógenas dele. Seu parceiro agradece! E com certeza a relação de vocês será muito mais gostosa.
2. Afaste a preguiça. Aquela história de "vamos deixar para amanhã?" pode ser fatal ao desejo. Que tal deixar a preguiça de lado?
3. Busque um terapeuta sexual, caso algo o incomode muito. Vencer o preconceito de ir a um especialista é um ato de coragem. E também a melhor maneira de garantir uma melhora na vida sexual.



4. Estipule limites. Se você não gosta de alguma coisa na cama, melhor não fazer. Experimente novas posições. Você pode se surpreender!
17. Ria na cama. Sexo rimbomba muito com bom-humor e boas risadas.
5. Não se precepe demais. Cobreças e encuteações são fatais ao prazer.
6. Descubra novas técnicas. Sabia que há maneiras de o sexo anal ser mais prazeroso, por exemplo? Que tal procurar essas dicas?
7. Jogue fora o script. Para que ficar seguindo o roteiro de sempre? Deixar voar é mais barata.
8. Desligue-se do mundo. Celular, telefone, TV ligada ou qualquer outra interferência devem ser abolidas da hora do sexo. Isso tudo atrapalha muito!
9. Faça uma olhada em vídeos eróticos. Não é para fazer igual, não. É só para quem sabe, ter algumas dicas!
23. Confiar no seu tato. Auto-estima e fundamental para todos os setores da vida!

(Fonte: terra: Laura Müller)

O Baile Tradicional da Região

dia 23 de MAIO SÁBADO

Baile do Texas

BARRACÃO DO MILTINHO
CTG ESTÂNCIA FARROUPILHA

Entre Wenceslau Braz e São José da Boa Vista

Área com amplo estacionamento

Ingressos 1º Lote - R\$ 30,00

Informações: (43) 9979-1790

Apoio:

NEY Piccolos

Pontos de Venda:
FARMAVIDA (Wenceslau Braz)
Hotel Santos - Geovane (São José da Boa Vista)

Animação:
INTERPRISE



CONSIDERADO CONSTRANGEDOR

Comunidade quer mudar nome da vila Matadouro

Moradores de bairro de Wenceslau Braz apontam nome como constrangedor e pejorativo; pedido foi feito recentemente à câmara de vereadores do município

LUCAS ALEIXO
eslatoml@folhaak.ra.net

As últimas administrações municipais de Wenceslau Braz gastaram bastante em obras e projetos de urbanização da vila Matadouro. Vias desajustadas viraram ruas, e depois ganharam pavimentação. Galerias pluviais acabaram com as valas causadas pela enxurrada e esgoto a céu aberto não existe mais. No entanto, uma questão ainda incomoda os moradores locais: o nome da vila. "Muita gente tem vergonha de falar que mora na vila Matadouro, não pela vila em si, mas pelo nome, que é constrangedor.

Toda vez que vai preencher uma ficha ou se inscrever em alguma coisa, o pessoal acaba sempre com esse dilema, e muita gente acaba dando outro nome", diz o comerciante Renan Oliveira, que impetrou um pedido na câmara de vereadores do município para que o nome seja alterado.

O pedido não sugere um novo nome, apenas que seja estudada a possibilidade de mudança, que hoje é um desejo da maioria dos moradores locais. "Entre os mais velhos existe gente que não liga, mas entre os mais novos ninguém gosta do nome. É pejorativo, e como eu já falei, muitas vezes constrangedor",

continua.

Para se ter uma idéia, além dos moradores que citam outros nomes na hora do preenchimento de dados, até uma igreja do bairro leva o nome de uma localidade vizinha – no caso a Vila Velha.

A mãe de Renan, Terezinha Oliveira, é moradora do bairro desde a época que o matadouro municipal funcionava ali – fato que veio a posteriormente dar o nome ao local – e afirma que antigamente a nomenclatura era outra.

"Antes o nome aqui era Vila Zacañas. Mas por causa do matadouro as pessoas falavam que moravam perto do matadouro,

e assim foi, acabou pegando como nome. Mas naquela época aqui era horrível, muitos problemas. Hoje o bairro melhorou, tem uma boa infraestrutura, as próprias pessoas melhoraram de vida, mas infelizmente o nome continua", explica.

"É o pior lugar da cidade, mas hoje graças a Deus não é mais. Principalmente o pessoal mais novo, que tem vontade de mudar as coisas, melhorar, não gosta desse nome e eu torço para que mude mesmo. Tanta coisa já mudou para melhor aqui, agora com o pedido para os vereadores tomara que mude mesmo", completa Terezinha.

Em Resumo

PARA CRESCER

BRDE aprova financiamentos de R\$ 158 mi para investimentos no Estado

A diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) aprovou e encaminhou para análise nesta terça-feira (28), durante reunião na agência do banco em Porto Alegre (RS), solicitações de financiamento para projetos no Paraná no valor de R\$ 158,6 milhões. São nove operações, envolvendo os setores de armazenagem, infraestrutura, indústria, serviços e comércio.

"Os novos financiamentos confirmam que o BRDE vem sendo o grande indutor do desenvolvimento econômico do Paraná. O banco vem apoiando projetos estruturantes, que geram emprego e renda e também melhoraram a receita dos municípios", disse o diretor-administrativo do banco, Orlando Pessuti.

O diretor de Operações do banco, Wilson Quinteiro, disse que os novos financiamentos estão de acordo com as políticas públicas de desenvolvimento do governo Beto Richa. "O crescimento econômico e social do Paraná, tendo o BRDE como grande parceiro, mostra que é possível avançar, mesmo diante da crise financeira do país".

PARA CRESCER

No Paraná, 85 mil eleitores ainda correm risco de perder título

De acordo com a legislação eleitoral, 87.419 eleitores paranaenses que não votaram e não justificaram a ausência nas três últimas eleições podem ter o seu título de eleitor cancelado. Desse total, 85.094 eleitores ainda não regularizaram sua situação, ou seja 97,3%. O prazo termina nesta segunda-feira (4), e não será prorrogado. Para regularizar a situação, quem se encontrar nessa situação deve comparecer a qualquer fórum ou cartório eleitoral, no horário das 12 às 19 horas, portando documento oficial com foto, título eleitoral e comprovantes de votação, de justificativa eleitoral e de recolhimento de multa ou sua dispensa. É possível agendar o atendimento pelo sítio na Internet do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br) em quase todos os fóruns eleitorais.

A relação das inscrições passíveis de cancelamento está disponível nos cartórios eleitorais para consulta pelos interessados. O eleitor também pode verificar se o seu documento está sujeito ao cancelamento no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br), na coluna "Serviços ao Eleitor", no link "Situação Eleitoral".

A Justiça Eleitoral ressalta que não expediu qualquer tipo de notificação ao eleitor, seja de forma impressa (correspondência) ou eletrônica (e-mail), sobre a situação do título. O não comparecimento ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, da justificativa de ausência ou do pagamento das multas correspondentes implicará no cancelamento automático do título de eleitor, que será efetivado de 19 a 21 de maio. Os eleitores no exercício do voto facultativo – menores de 18 anos, maiores de 70 anos e os analfabetos – não serão identificados nas relações de faltosos. Ou seja, não precisam comparecer, pois suas inscrições não estão sujeitas ao cancelamento. As pessoas com deficiência para as quais o cumprimento das obrigações eleitorais seja impossível ou extremamente oneroso também não terão o título cancelado.

Arapoti terá R\$ 250 mil para melhorias em estradas rurais

DA ASSESSORIA
Arapoti
eslatoml@folhaak.ra.net

Reforma de pontes e realocuações de estradas nas áreas rurais de Arapoti têm sido umas das prioridades da secretaria Agrícola nesta gestão. Afinal é por elas que passa boa parte do que é produzido pelos pequenos produtores da cidade. E recentemente foi dado o aval para mais uma melhoria.

Lucio Juliano, fiscal do Ministério da Agricultura e Pecuária, esteve em Arapoti fiscalizando mais um trecho que será arrumado. Com esta liberação em mãos, agora é possível dar entrada no processo de licitação do serviço e dentro em breve mais produtores serão beneficiados.

O recurso que será utilizado, cerca de R\$ 250 mil, é proveniente de uma emenda parlamentar. "É importante deixar

claro que recursos através de emendas não endividam o município, pois é um direito do governo federal conseguido através de deputados parceiros", explica o chefe de gabinete, Washington Luiz Pietrochinski. Ele ainda lembra que desde o início da gestão, várias articulações semelhantes foram feitas, que resultaram em vários ganhos para Arapoti.

Ao todo, serão 16 km de realocução, que vai da região da

Boa Vista até a Vila Rural, em Calógeras. "É um local onde tem um tráfego intenso de escoamento de produção, e se encontra numa situação bem precária. Tem outras estradas ruins também, e dentro do possível vamos arrumar todas", coloca o secretário Agrícola Anderson Ferreira. Entre os beneficiamentos da via estão, alargamento, nova camada de cascalho e proteção contra enxurradas.



ESPAÇO SAÚDE

Nutrição e qualidade de vida!

Alimentação balanceada para as mais diversas necessidades do seu organismo



Kellen de Oliveira Porfírio

NUTRICIONISTA

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 340
CENTRO - JABOTI - PR
43 9832 2615

Alimentos funcionais e nutricosméticos

- Suplementos alimentares
- Barras de cereais e proteínas
- Integrais
- Matinais
- Farináceos
- Cookies
- Grão e sementes
- Frutas desidratadas
- Chás
- Diet e Light

PARA DIMINUIR A INADIMPLENCIA

Câmara de W. Braz aprova projeto que flexibiliza pagamento de dívidas ao município

Projeto é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo oferecer parcelamento dos débitos aos contribuintes; medida deve entrar em vigor rapidamente

LUCAS ALEIXO
Wenceslau Braz
editorial@folha.com.br

A câmara de Wenceslau Braz aprovou já com redação final o projeto que altera o código tributário do município para regulamentar o parcelamento de débitos dos cidadãos junto à prefeitura, durante a sessão desta terça-feira (28).

O projeto de Lei Complementar 004/2015 é de autoria do Poder Executivo e, entre outras, prevê que "os débitos tributários podem ser pagos em parcelas, quando requerido o parcelamento pelo contribuinte". O pedido de parcelamento dos débitos deverá ser feito à secretaria municipal da Fazenda. A forma de parcelamento poderá ser feita em até seis parcelas, sem juros, ou até em 24 vezes, com juros de 0,25% por parcela calculado sobre o valor total da dívida.

O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100 para pessoas



Vereadores limpam a pauta na sessão desta terça

jurídicas e R\$ 50 para pessoas físicas. Segundo consta no próprio projeto, o objetivo é facilitar aos municípios o pagamento dos débitos tributários sem abrir mão da receita pública. Para o presidente da câmara, Waldenir Aparecido Pontes, o Ni (PCdoB), a medida tem grande valia tanto para os contribuintes quanto para o município. "É um projeto muito bem cla-

borado, que teve aval do jurídico, e que vai possibilitar que muita gente que quer quitar suas dívidas com o município, mas que não pode pagar à vista, agora possa parcelar o valor. É é bom para o município que não deixa de arrecadar. Todos ganham", elogia.

OUTROS PROJETOS

Também na sessão desta terça

câmara aproveitou a quebra de interstício realizada e já votou com redação final outros projetos que eram considerados assuntos vencidos, já que tinham o voto favorável de todos os vereadores.

Por fim, a câmara ainda manteve para a próxima sessão uma homenagem aos antigos trabalhadores da rede ferroviária que atuaram em Wenceslau Braz.

Dois Tempos

PL de Ducci configura prisão ilegal ou abuso de poder como ato de improbidade

O deputado federal Luciano Ducci (PSB) apresentou, nesta segunda-feira (27), projeto de lei nº 1.277/2015 que objetiva caracterizar como atos de improbidade administrativa, conforme estabelecido na Lei nº 8.429/1992, prisões ilegais ou com abuso de poder.

Em seu pedido o parlamentar lembrou que recentemente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou que prisão efetuada sem mandado judicial se caracteriza como ato de improbidade administrativa.

Ducci destacou que o relator do recurso, Ministro Herman Benjamin, em sua decisão concluiu que atentado à vida e à liberdade individual de particulares praticado por oficiais armados pode configurar improbidade administrativa porque, além de atingir a vítima, também alcança interesses caros à administração em geral.

Ainda de acordo com o Ducci, agentes públicos que ordenam ou executam prisões ilegais praticam atos de improbidade administrativa e por esses devem responder segundo as disposições da Lei, sem prejuízo das sanções decorrentes de normas disciplinares, civis e penais. "Para afastar quaisquer questionamentos sobre a aplicabilidade da Lei nº 8.429 as hipóteses mencionadas convém que estas estejam expressas no texto", concluiu o socialista.

DÍVIDA NA SAÚDE

Relatório aponta que déficit no Cisnorpi chega a R\$ 3 milhões

DAS AGÊNCIAS
editorial@folha.com.br

A comissão composta por cinco pessoas envolvidas com a saúde pública da região para acompanhar a situação do Cisnorpi (Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro) apontou que o déficit atual está em aproximadamente R\$ 3 milhões. Eles estiveram em todos os departamentos e no Hospital Regional e já começaram os primeiros procedimentos para enxugar os gastos.

A comissão teve seu trabalho efetuado em vinte dias (de 25 de março a 14 de abril) apontou que a despesa chega a aproximadamente R\$ 2,1 na sede administrativa localizada em Jacarezinho e aproximadamente R\$ 836 mil no Hospital Regional localizado em Santo Antônio da Platina. Um déficit mensal de

aproximadamente R\$ 55 mil. "Somente nos primeiros trinta dias conseguimos reduzir a folha salarial em aproximadamente R\$ 30 mil com gratificações e funcionários comissionados", argumenta o presidente do Cisnorpi e prefeito de Tomazina, Guilherme Cury Saliba Costa (PSD). Ele ainda complementa que é importante a união de todos os gestores para superar este momento crítico que está passando a unidade. Segundo Guilherme a dívida poderia ser ainda maior. "No último mês que assumimos já estivemos em Curitiba várias vezes e conseguimos o pagamento de convênio com o Estado que já soma aproximadamente R\$ 2 milhões. Aos poucos estamos voltando a reestruturar a unidade", enfatiza. Ele ainda ressalta que em anos anteriores era maior o atendimento. "Atualmente pagamos equipes de plantão 24 horas no setor de

anestesiistas. Precisamos melhor utilizar este investimento que é feito nos profissionais", assinala.

Além dos atrasos no repasse em convênio, outro problema enfrentado é a dívida que alguns municípios têm com o consórcio. Na reunião, foi destacado que o valor chega a aproximadamente R\$ 400 mil. Para tentar solucionar o problema foi aprovada por unanimidade que os repasses municipais sejam debitados automaticamente em conta todo dia 10. "Estamos conversando com cada prefeito que possui débito e demonstrando a situação que se encontra o Cisnorpi", afirma Guilherme.

Durante a reunião também foi apontada que algumas faltas de repasse através do governo do Estado estavam na falta que envio de documentos dentro do Hospital Regional. Um exemplo é a falta do faturamento de internamento da UTI Neonatal

dos meses de novembro e dezembro de 2014 e janeiro e fevereiro de 2015 que resultava no valor de R\$ 648 mil.

GESTÃO

No início do mês de março o então prefeito de Quatiguá, Fernando Dolenz (PSDB), foi afastado do cargo e teve que deixar a presidência do consórcio. O então primeiro vice-presidente Geraldo Maurício Araújo (PV), prefeito de Ibitiara, assumiu e solicitou que Guilherme Cury deixasse desempenhar a função "interimamente". Durante as reuniões, o prefeito de Tomazina explicava que havia surpresa com a situação que se encontrava o local. "Em conversa com os funcionários fiquei surpreso que está faltando até mesmo estrutura para eles poderem trabalhar. Como material e até alimentação. Isto não pode acontecer", revelou na ocasião.

STF manda nove réus do caso Lava-Jato para casa

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu nesta terça-feira (28) habeas corpus (HC 127186) a nove réus acusados de envolvimento em um suposto esquema de desvio de recursos da Petrobras. Ricardo Pessoa, José Ricardo Nogueira Breghirolli, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Sérgio Cunha Mendes, Gerson de Melo Almada, Erton Medeiros Fonseca, João Ricardo Auler, José Aldemário Pinheiro Filho e Mateus Coutinho de Sá Oliveira terão direito a responder a processos em liberdade e terão a prisão preventiva substituída por medidas cautelares.

Os réus citados no voto do ministro relator, Teori Zavascki, passarão a ser monitorados por tornozeleira eletrônica, e devem se manter afastados da direção e administração de empresas envolvidas nas investigações. Deverão ainda cumprir recolhimento domiciliar integral, comparecer em juízo quinzenalmente para informar e justificar atividades, ficarão obrigados a comparecer a todos os atos do processo, bem como estão proibidos de manter contato com demais investigados e de deixar o país. O descumprimento de qualquer dessas medidas acarretará o restabelecimento da prisão.

Em seu voto, o ministro Teori Zavascki citou os requisitos da prisão preventiva e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual o indício de existência de crime é argumento insuficiente para justificar, sozinho, a adoção da prisão preventiva.

Para o ministro, a prisão preventiva só deve ser mantida se ficar evidenciado que se trata do único modo de afastar esses riscos contra a garantia da ordem pública e econômica, a conveniência da instrução criminal e a segurança da aplicação da lei.

Segundo o relator, no entanto, a prisão preventiva não pode ser apenas justificada pela possibilidade de fuga dos envolvidos, sem indicação de atos concretos e específicos atribuídos a eles que demonstrem intenção de descumprir a lei.

Veja o mundo com outros olhos



WENCESLAU BRAZ PIRAI DO SUL
(43) 3528-4515 (42) 3237-2490



FOLHA EXTRA

Diretor Responsável: André Coimbra de Amorim
Dir. Comercial: Alicia Oliveira de A. Junior - MTD 460 910
Gerente de Reclamações: André Luiz Faria Faria
Chefe de Redação: Christiana Barbosa F. Mendes
Jornalista Responsável: Lucivaldo Almeida - MTD 495 2038

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Edição: Henrique M. da S.
opereira@folha.com.br
Tel: (11) 3022-2000

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Tamanco, 174 - Vila Mariana - São Paulo, SP
1118-1111 - Fone: (11) 3022-2000

CIDADES ESPANFOLADAS
Anápolis - Brasília - Curitiba - Foz de Iguaçu - Goiânia - João Pessoa - Londrina - Maringá - Recife - Salvador - Teresopolis - Vitória - Brasília - Belo Horizonte - Campina Grande - Fortaleza - Jataí - Juazeiro do Norte - Natal - Petrópolis - Recife - Salvador - Teresopolis - Vitória - Brasília - Belo Horizonte - Campina Grande - Fortaleza - Jataí - Juazeiro do Norte - Natal - Petrópolis - Recife - Salvador - Teresopolis - Vitória

INVESTIGADOR
Mônica de Souza - Fone: (11) 3022-2000
moneica@folha.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Edição: Henrique M. da S.
opereira@folha.com.br
Tel: (11) 3022-2000

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CIDADES ESPANFOLADAS

Usinas culturais e mediações

O programa Usinas Culturais é mais uma política que busca dar utilidade de ao âmbito da cultura como um meio de se resolver algum embargo do desenvolvimento. Muitas vezes se tentam outros recursos antes de ancorar no subsídio cultural. Quando se resolve o problema, fica a pendência de situar o lugar da cultura fora de seu vetor de utilidade. É uma iniciativa do Ministério da Cultura que dirige seus investimentos a infraestrutura e programação cultural em áreas brasileiras consideradas de "alta vulnerabilidade social", sobretudo as que se embargam com taxas elevadas de homicídios e outros indicadores de violência. A finalidade principal desta política pública é promover: o exercício dos direitos; os valores da cidadania e da diversidade cultural; e o desenvolvimento local e regional por meio da economia

criativa (fonte: <http://www.cultura.gov.br/usinas>). A economia quase sempre determina o que se faz de outras políticas. Há gestores que esperam o setor econômico florescer antes de investir em políticas socioculturais de tal forma que o Estado tira o corpo da cultura, a moradia e a saúde se us finanças não estiverem bem. A primeira fase de implementação do Programa, prevista entre 2011 e 2012, beneficiará 134 municípios (envolvendo todas as capitais) e o Distrito Federal. O Programa prevê verbas para capitais, cidades do interior e próximas dos grandes centros urbanos. Espera-se gastar, até 2014, R\$ 70,5 milhões com a instalação de 201 "usinas culturais". O Programa divide-se em duas etapas. 1ª) ações infraestruturais (adequação de espaços, aquisição de equipamentos e ações de mobilização social); 2ª) ações operacionais de desen-

volvimento do projeto e gestão participativa das políticas culturais, em tempo mais longo que o da primeira etapa. Em atenção ao procedimento

do terreno; situação fundiária do espaço; e aguardar análise documental.

O Programa, cujo financiamento vem do Orçamento

a reformas prediais (troca de rede elétrica, manutenção de piscas etc).

O Programa surgiu no contexto das discussões do "Fórum Direitos e Cidadania da Presidência da República", cuja vinculação institucional supõe a importância da proposta, a partir dos objetivos e temas: valorização da juventude negra; promoção da autonomia das mulheres; educação ambiental e reciclagem; redução das desigualdades; valorização da diversidade sociocultural e étnica e da autonomia das pessoas.

Deste modo, a construção de "usinas culturais" reflete uma demanda de políticas públicas que irradia desde o núcleo do Poder Executivo, concentrado em atenuar os conflitos nacionais e promover cidadania com base nesta pauta. A questão de fundo que tem movido qualquer gestão democrática de políticas públicas continua inercial, portanto.

Esta proposta pretende redizer o número de homicídios por meio de investimentos em cultura, uma vez que um dos critérios para participação no processo seletivo, segundo o item "Entes Elegíveis e Limites de Propostas" do "manual para habilitação de propostas", é que a cidade tenha índice alto de homicídios. Os critérios seguintes para avaliação das propostas baseiam-se, segundo o mesmo "manual", em: maior índice de violência; maior atendimento à população de baixa renda; maior densidade populacional, maior carência de equipamentos públicos. É bem-vindo este recurso e métodos não-conventionais para reduzir a sombra do fanatismo das desigualdades e dos gêneros de violência que amedrontam os cidadãos e desafiam gestores públicos. O combate é nostro plano, embora o mediador seja a cultura. Ficamos ainda sem saber quando a economia medirá a cultura.

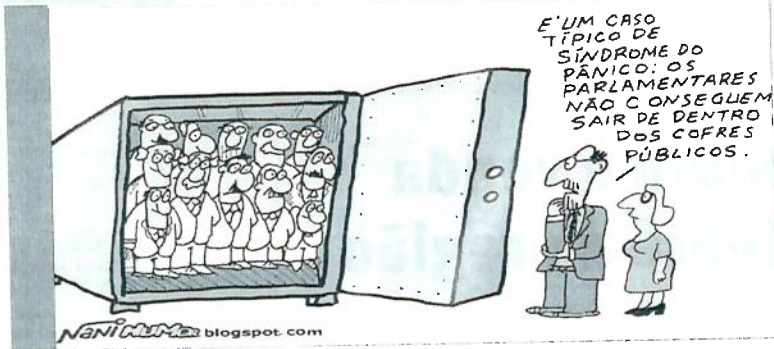
Esta proposta pretende reduzir o número de homicídios por meio de investimentos em cultura, uma vez que um dos critérios para participação no processo seletivo

hurocrático, o município cuja gestão cultural se interesse no Programa deve preencher o "manual para habilitação de propostas", enviar documentos de sustentação da candidatura (fotos do entorno; mapa de localização; planta

geral da Usina, impulsionada antes como reforma infraestrutural de "espaços culturais", como se prevê na "Ação 8886 - Apoio e Modernização de Espaços Culturais" do "manual". Boa parte dos despesas, ainda, costuma direcionar-se

BRUNO PERON, COLUNISTA - COMENTE O ASSUNTO. ACESSSE WWW.FOLHAEXTRA.NET E DÊ SUA OPINIÃO

Charge



O pior e mais feliz casal do mundo

Por LEO LUZ
E0H

A gente tem tudo pra dar errado. Absolutamente tudo. Em uma lista de compatibilidade com todas as pessoas que você já ficou, eu ficaria atrás de bebados que você ficou só uma vez e ex-presidentes que você pode ter lido em uma notícia sem saber do passado deles. E a reciprocidade é verdadeira. A gente tem tudo e mais um pouco pra dar errado. Somos dois grossos, irredutíveis, queremos estar sempre certos, perdemos a cabeça com facilidade, somos impulsivos, somos estúpidos (se sempre foi, você ficou segura), nos ofendemos com facilidade, e isso tudo foi só o que eu lembrei de cabeça agora à uma da manhã. Tudo o que a gente se dá bem nas brincadeiras, em jogos e hobbies, a gente se dá mal quando brigamos e discutimos. Em poucos meses juntos nós já brigamos mais do que já brigamos

com todos os nossos ex-juntos - e olha que eu já tive nove ex-namoradas, três bem briganças. Sua impulsividade te faz terminar a conversa, sair de perto e seu orgulho não te deixa me procurar de novo, me dando a impressão de que, se eu não te procurar, nunca mais vamos nos falar. Minha impulsividade faz não querer te ver nunca mais às vezes, quando brigamos, mas a minha falta de orgulho obriga com a idade faz com que essa vontade dure muito pouco, e logo eu me arrependo (às vezes) de que eu falo e te ligo. Você sempre atende disposto a esquecer tudo, sem o rememorar que é uma das minhas maiores características. Nós não somos um casal de novela, que tem tudo em comum e não briga nunca. Nós não somos como os namorados das suas amigas, que parecem irmãs de tanto que se dão bem. Nós não somos assim. Nós temos tudo

pra dar errado, as apostas contra a gente devem pagar mais do que uma luta minha contra o Anderson Silva. Mas nós não vamos dar errado. Porque nós não vamos deixar. Eu já briguei muito mais que isso por pessoas que eu sabia que não valeriam a pena - e não valeram, no fim. Eu já briguei muito mais que isso pra tentar resolver problemas que não tinham solução. Eu já engoli meu orgulho por pessoas que me amavam e se preocupavam comigo muito menos do que você me ama e se preocupa. Por isso a gente não vai dar errado. Porque nós não vamos deixar. Eu vou tentar até não poder mais. Você é a pessoa mais incrível que eu já conheci, de várias maneiras diferentes. Ninguém nunca me tratou tão bem e me amou tanto quanto você me trata e me ama. Ninguém nunca pareceu ter tanta vontade de me ajudar e me fazer feliz como você.

E é por isso que nós vamos dar certo. Nós só não vamos dar certo se você não quiser. Ai eu tiro meu time de campo e só tenho que torcer para que você seja infeliz, miserável e solitária sem mim, até perceber que me quer de volta. E se não perceber, torcer para que você seja feliz sem mim. Um pouquinho só, mas feliz. Mas nós vamos dar certo exatamente por isso: nós dois somos muito mais legais e felizes juntos. Sem mim, você não é tão engraçada e é muito mais enfiada e briguenta. Sem você eu sou muito mais chato, ranzinza e menos calmo e tranquilo. Nós podemos até ser o pior casal do mundo, mas nós vamos ser o pior casal mais feliz do mundo.

COMENTE O ASSUNTO ACESSSE WWW.FOLHAEXTRA.NET E DÊ SUA OPINIÃO

Nos EUA, a realidade supera a ideologia

Por MAURICIO TONETTO
Repórter

Recentemente, tive a chance de vivenciar o cotidiano dos Estados Unidos. Em Los Angeles, segunda cidade mais importante do país, vi coisas que me dão esperança de um mundo melhor, por um lado, e me desanimam como brasileiro, por outro. A primeira é a segurança. Com 12 milhões de habitantes, a região metropolitana de L.A. é uma imensa área de casas e jardins, sem grades. A certeza do americano de que ninguém invadirá sua residência é tão real, que ele não se preocupa em viver isolado numa fortaleza. Nas ruas, pouco importa se você dirige uma Ferrari ou um Fusca, os índices de assalto à mão armada são ínfimos. Além disso, a guerra no trânsito lá é fria - existem 35 milhões de veículos na Califórnia e as regras são respeitadas. Em termos de eficiência dos serviços públicos, o abismo é ainda maior. Apesar de reclamarem dos impostos, os americanos têm um retorno incomparável em qualidade de vida. Avançando na análise empírica, chego à educação. Com alto nível de exigência, o ensino é rigoroso e direcional, e quem prefere empreender tem chances reais de sucesso, pois o meio favorece, e não prejudica, o trabalho e a inovação. Na reatuação de tudo, a lei funciona independentemente da classe

social. Por fim, um tema polêmico: a tolerância às diferenças. A despeito das kletas toscas dos republicanos, cada vez menos influentes entre os jovens, o que existe em grande parte do país é a boa convivência com as culturas que o constituíram. Antes que você classifique este texto como apologia ou me julgue americanizado, deixo uma ideia para reflexão: é óbvio que os EUA não são perfeitos e é lógico que há exceções para o que relatei, mas é inevitável que a maior economia mundial é também um país avançado para quem almeja viver com segurança e tranquilidade. Então, por que não aprender com ele? Por que não nos airmos profundamente? Batemos no peito para defender o Brasil e gostamos de ridicularizar os EUA, mas, afinal, estamos realmente certos ao sustentar políticos extremamente corruptos, encerrar a violência como algo natural, esperar um governo idealizado para nos salvar e engolir mentiras há 500 anos? Estamos realmente certos ao servir de massa de manobra de uma ideologia que vive apartada da realidade?

COMENTE O ASSUNTO ACESSSE WWW.FOLHAEXTRA.NET E DÊ SUA OPINIÃO

olha o que foi dito!

"É um projeto muito bem elaborado e que vai possibilitar que muita gente que quer quitar suas dívidas com o município, mas que não pode pagar à vista, agora possa parcelar o valor"

Valdeir Aparecido Pontes, o Ni - Vereador de W. Braz

"Muita gente tem vergonha de falar com mora na Vila Mataladouro, não pela vila em si, mas pelo nome, que é constrangedor"

Renan Oliveira - Comerciante da W. Braz

"A grande vantagem é que como é na região, muitas vezes você conhece seu comprador ou vendedor, ou ao menos tem fácil acesso. Isso sem contar o preço"

Flávio Aquino - Fotógrafo de Siqueira Campos

Câmara de W. Braz aprova projeto que flexibiliza pagamento de dívidas ao município

A câmara de Wenceslau Braz aprovou já com redação final o projeto que altera o código tributário do município para regulamentar o parcelamento de débitos dos cidadãos junto à pre-

feitura, durante a sessão desta terça-feira (28). O projeto de Lei Complementar 004/2015 é de autoria do Poder Executivo e, entre outras, prevê que "os débitos tributários podem ser pagos

em parcelas, quando requerido o parcelamento pelo contribuinte". O pedido de parcelamento dos débitos deverá ser feito à secretaria municipal da Fazenda. Política Página A3



Compra, venda e troca Ibaite e...

Membros

Eventos

Fotos

Arquivos

Pesquisar neste grupo

Vender um item

 Escrever publicação Fazer uma pergunta

NO QUE ESTÁ O GRUPO?

PUBLICAÇÃO FIXADA

Páginas dedicadas exclusivamente a negócios têm feito sucesso no Norte Pioneiro

SOBRE

11.712 membros

Grupos públicos

ATENÇÃO: NÃO AS REBRAS. LEIA ANTES DE POSTAR - Janeiro de 2015

Bem vindo ao grupo: Compra, venda, Ver mais

MOTIVAÇÃO POLÍTICA

Richa diz que greve não se justifica

“O que há é uma instrumentalização deste movimento por partidos políticos, pela CUT, pela APP-Sindicato, que é um braço sindical do PT e que querem o confronto e o desgaste político do governo porque são meus adversários”

O governador Beto Richa (PSDB) afirmou nesta terça-feira (28) não ter dúvida alguma de que há motivação política na greve dos professores. “Não há justificativa para a paralisação dos professores”, afirmou Richa. Destaques Página A6

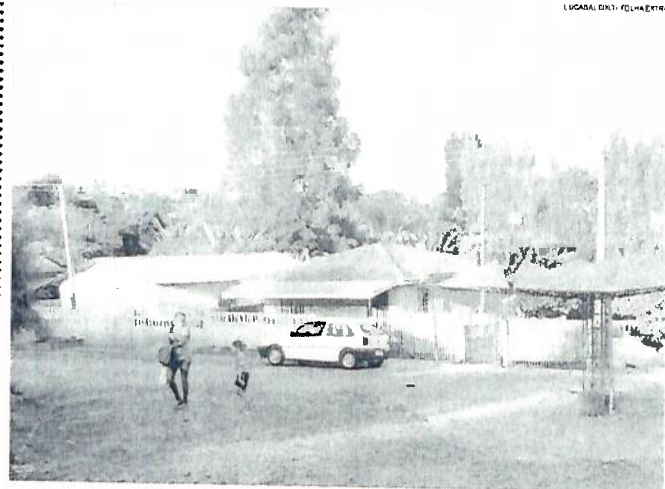
Grupos de compra e venda online viram febre na região

As lojas (de praticamente todos os segmentos) e imobiliárias da região têm enfrentado um novo e crescente concorrente: o facebook. Não que a rede social em si tenha dom para o escambo, mas os grupos virtuais que se formam com o objetivo de promover compra, venda e troca de praticamente tudo que é possível, sim. Destaques Página A6

TRISTE ESTATÍSTICA

Jovem de 19 anos morre em acidente com moto em Jaboti

Um rapaz morreu e outro ficou ferido em um grave acidente ocorrido na PR-960, na noite desta segunda-feira (27), no município de Jaboti. Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual de Ibaity, o acidente aconteceu no trecho conhecido como “curva perigosa”. Radar Página A5



Comunidade quer mudar nome da vila Matadouro

As últimas administrações municipais de Wenceslau Braz gastaram bastante em obras e projetos de urbanização da vila Matadouro. Vias desajustadas viraram ruas, e depois ganharam pavimentação. Galerias pluviais acabaram com as valetas causadas pela enxurrada e esgoto a céu aberto não existe mais. No entanto, uma questão ainda incomoda os moradores locais: o nome da vila. Cidades Página A4

PIRACICABANA **PRINCESA**

PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma intacta ao seu destinatário.

0800 55 0144
43 3534 8400

VISA

www.piracicabana.com.br